



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S.Sessões,

Presidente

25/08/2017

## PARECER N° 78/2017

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 65/2017 do Poder Executivo.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** O Projeto de Lei nº 65/2017 do Poder Executivo prorroga o prazo para adesão ao Refis de 2017. Tendo em vista o encaminhamento de nova Mensagem aditiva (nº 80/2017), alterando a redação do artigo 1º, propomos ao plenário o seguinte substitutivo: **Nº 1**



Art. 1º Fica prorrogado o prazo até o dia 31 de outubro de 2017, para requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Bariri - REFIS/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 4.754/2017, destinado ao pagamento à vista, de forma integral, dos débitos em geral, excluídos os débitos da competência 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da referida lei, revogando-se às disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** A matéria é de interesse do município, razão pela qual somos pela aprovação da mesma.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de agosto de 2017.

JUSTIÇA E REDAÇÃO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice Presidente	APROVO
MARIA PIA BETTI DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente em exercício	APROVO
CELISA LUISA FANTON BOLLINI (PV) Membro	APROVO
MARIA PIA BETTI DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO

DISCUSSÃO/NOTAÇÃO	
APRÓVADO	X
UNANIMIDADE	X
FAVORAVEL	
REJEITADO	
INÚLICE	
INAPROPRIADA	
CÔNICA	